

FÓRMULA
APRIORISTICA

Raul Pilla

12.1.55

O ILUSTRE sr. Guilherme de Aragão viajou muito, por isto aprendeu muito e não se furta de ensinar o que aprendeu aos tristes aborígenes, que daqui não arredaram pé.

Adverte-nos, assim, que «a Emenda Parlamentarista não passa de uma fórmula apriorística com que se pretende promover substancial transformação do regime político do País». Notável revelação! Que reforma tendente a modificar uma determinada situação de fato não será apriorística? Não o foi a Abolição, que se vinha chocar com tãda a organização econômica existente e, por isto, ainda hoje encontra quem a condene? Não o foi, sobretudo, a República, que de tudo fêz tábua rasa, pois não se limitou a derrubar o trono e substituiu também a organização unitária pela federativa, o sistema parlamentar pelo presidencial?

Assim, de um certo ponto de vista, a Emenda Parlamentarista é uma fórmula apriorística, pois pretende modificar a realidade atual. Mas não é tão apriorística quanto, em seu segundo artigo, pretende fazer crer o sr. Guilherme de Aragão, invocando pomposamente a Teoria do Estado. Se êle tivesse acompanhado a discussão que há vários anos se vem fazendo, veria que os propugnadores da reforma pretendem, com ela, corrigir determinados vícios da nossa vida pública, inclusive a inexistência de verdadeiros partidos, que não podem medrar no ambiente criado pelo presidencialismo latino-americano.

Faz-me, depois, o ilustre articulista uma revelação. Há atualmente um movimento chamado «federalismo europeu», coisa a que eu, sem ser europeu, sou muito simpático. Participou o escritor de uma de tais reuniões e informa haver uma corrente que, evidentemente para a imaginada federação, preconiza a instituição de um govêrno de caráter presidencial ou diretorial.

Pois não me espanta a revelação. Trata-se da instituição de um super-govêrno para uma aliança de nações, de um super-govêrno com atribuições forçosamente limitadas, de um organismo onde provavelmente só os Estados associados, e não pròpriamente a população européia como um todo, terão representação. Em tais condições, e dada a impossibilidade da existência de um verdadeiro parlamento europeu, nada mais natural que se pense num tipo de govêrno mais simples e mais tãscu, como o presidencial, ou o diretorial, para a projetada federação das nações européias, nenhuma das quais, creio eu, perderia a sua individualidade ou renunciaria à sua pròpria forma de govêrno.

E', em suma, o que ocorreu com a federação das treze colônias americanas, cada uma das quais conservou o tipo de govêrno que já tinha e era mais democrático que o instituído para a União.

Estarei interpretando mal os fatos?